



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO Nº 951/2025



DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARTE DO SALDO FINANCEIRO DE QUE TRATA O ART. 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e ainda;

Considerando a inclusão do § 2º no art. 168, da Constituição da República Federativa do Brasil, introduzida pela Emenda Constitucional 109, de 15/03/2021, publicado no D.O.U em 16/03/2021;

Considerando a previsão constitucional de que o saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma de duodécimo deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro do respectivo ente federativo;

Considerando o disposto no art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320, de 17/03/1964, segundo o qual o superávit financeiro corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro e é apurado anualmente no balanço patrimonial do Órgão ou Poder, **no encerramento do exercício**;

Considerando que a Câmara Municipal pode estabelecer o formato e procedimentos, regulamentando particularidades que incluam condições e prazos para restituição e dedução de saldo financeiro duodecimal, a ser apurado no encerramento de cada exercício;

Considerando que no passivo financeiro, com base na respectiva fonte de recursos utilizada para o cálculo do saldo financeiro ou superávit financeiro decorrente dos recursos ordinários entregues sob a forma de duodécimos, devem ser incluídas as despesas empenhadas e não pagas em 31/12, inscritas em restos a pagar processados (liquidados) e não processados (em liquidação), o que garante a não restituição dos respectivos recursos financeiros duodecimais para o pagamento dos restos a pagar no próximo exercício;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a antecipação de parte da restituição ao caixa único do Tesouro do Poder Executivo Municipal do saldo financeiro decorrente dos recursos entregues ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, sob a forma de repasse de duodécimos, no montante de **R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)**, cuja a complementação da restituição do saldo total se dará no encerramento do exercício de 2025 e será efetuada aos cofres públicos até o ultimo dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determino, seja dada publicidade do presente Ato, afixando-se cópia deste no átrio da sede da Prefeitura Municipal e desta Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, observando as demais formalidades legais e cautelas de estilo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na íntegra e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de dezembro de 2025.



HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



THIAGO DAMIÃO LOPES

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.